



Convite à Apresentação de Proposta

Consulta Prévia N.º CPG/8/2020

(art. 115º Código dos Contratos Públicos)

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia para a formação de contrato de fornecimento e montagem de pneus e reparações correlacionadas, para as viaturas da ASSOL.

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do Consulta Prévia para a celebração do referido contrato.

1. A entidade adjudicante

ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões

Largo da Feira, 3680-076 Oliveira de Frades - E-mail: assol@assol.pt

2. O órgão que tomou a decisão de contratar

A Direção a 14 de setembro de 2020, na reunião da Direção correspondente à ata nº 542.

3. Objeto do convite

Formação de contrato para o fornecimento e montagem de pneus e reparações correlacionadas, para as viaturas da ASSOL pela forma prevista no Caderno de Encargos, até ao preço base de 17.000€ (dezassete mil euros).

4. O fundamento da escolha da consulta prévia

Atendendo a que o valor previsto para o contrato não ultrapassa o montante constante da alínea c) do n.º 1 do art. 20º do Código de Contratos Públicos.

5. Negociação

A proposta apresentada não é objeto de negociação.

6. Proposta e documentos da proposta

- a) A entidade convidada deverá apresentar proposta para todos ou parte dos lotes, fazendo referência aos seguintes atributos, sob pena de exclusão por inaceitabilidade da mesma:
 - As propostas devem individualizar com clareza os lotes a que concorrem;
 - Preço unitário por cada bem e serviço previsto na Tabela I, anexa ao Caderno de Encargos;
- b) A proposta será constituída pelos seguintes elementos:

- Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos devidamente assinada, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
 - Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - Documentos não exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais o concorrente pretende que a entidade adjudicante se vincule;
- c) Não são aceites propostas variantes;

7. Esclarecimentos e retificações

Os esclarecimentos e retificações necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da entidade adjudicante, devendo ser solicitados à mesma quando necessário de acordo com o artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.

8. Prazo para apresentação da proposta

Até às 17h do dia 13 de novembro de 2020.

9. Apresentação da proposta e documentos da proposta

A proposta deve ser enviada em formato pdf, através da plataforma Acingov.

10. Caução

Não é exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2 do art. 88º do Código dos Contratos Públicos.

11. Documentos de Habilitação

O adjudicatário obriga-se a entregar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 5 dias após a notificação de adjudicação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do presente Código e do qual faz parte integrante;
- b) Documento comprovativo que não se encontrem nas situações previstas na alínea b), d), e) e i) do nr.1 do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro com as devidas adaptações do Decreto- Lei 111-B/2017, de 31 de agosto;
- c) A entidade adjudicante confere ao adjudicatário para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º um prazo de 2 (dois) dias, contados da notificação para o efeito.

12. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa – Melhor relação qualidade-preço:

- a) 70% Do custo do fornecimento e montagem dos pneus e calibragem das rodas (coluna 1);
Ponderação – Valor da coluna 1 (tabela I) X 70%
- b) 30% Do custo médio dos restantes serviços
Ponderação - Custo médio X 30% - (o custo médio é calculado pela soma dos valores das colunas 2 à 6 da (tabela I) a dividir por numero de colunas)

Critério de desempate – custo do fornecimento e montagem dos pneus e calibragem de rodas

Oliveira de Frades, 27 de outubro de 2020

A Direção
